

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º trimestre 2024





Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

PRESIDENTE

Alessandro Antônio Stefanutto

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Débora Aparecida Andrade Floriano

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Moraes

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

Alcides Rogério da Silva Borba
Cristiani da Silva Botelho de Andrade
Daniel Leitão da Costa
Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
Josbete Monsueth Alves dos Santos
Juliana Faustino Veiga Neves
Juliano Lisboa Silva
Leonardo de Sousa Oliveira
Roberson Coelho de Abrantes
Vanderlei Padilha de Almeida



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
1.1. Balanço Patrimonial	8
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais	12
1.3. Balanço Orçamentário	15
1.4. Balanço Financeiro	18
2. INFORMAÇÕES GERAIS	19
3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	32
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	36
Nota 1 - Ativo.....	36
Nota 2 - Ativo Circulante	37
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo.....	39
Nota 5 - Ativo Não Circulante.....	42
Nota 6 - Passivo.....	44
Nota 7 - Passivo Circulante	45
Nota 8 - Passivo Não Circulante.....	46
Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios.....	47
Nota 10 - Passivo Contingente	50
Nota 11 - Monitoramento Operacional.....	51
Nota 12 - RPV e Precatórios	51
Nota 13 – Patrimônio Líquido	52
Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).....	54
Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios	61
Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado.....	63
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo.....	69
ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo.....	72
ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo	73



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE SIGLAS

APS	Agência da Previdência Social
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DVP	Demonstração da Variação Patrimonial
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
EPU	Encargo Previdenciário da União
IAPAS	Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF ‘F’	Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro
ISF ‘P’	Indicador de Superávit Financeiro - Permanente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SGPIWEB	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizado
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS	21
Tabela 2 - Relação das despesas com EPU	21
Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício	22
Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários	24
Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo	25
Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo	31
Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS	36
Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição	37
Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição	38
Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	40
Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	41
Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS.....	43
Tabela 13 – Composição do Passivo Total	44
Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante	45
Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante	46
Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque	47
Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios.....	49
Tabela 18 – Estoque de Benefícios	49
Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios	50
Tabela 20 – Passivo Contingente Possível	50
Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro	51
Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 3º Trimestre 2024.....	52
Tabela 23 - Composição do Patrimônio Líquido	53
Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas.....	55
Tabela 25– Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.....	56
Tabela 26 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.....	56
Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas	58
Tabela 28 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	58
Tabela 29 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo	59
Tabela 30 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	60
Tabela 31 – Resultado Patrimonial do Período.....	60
Tabela 32 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento	62
Tabela 33 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado	65



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 34 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber	66
Tabela 35 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício.....	67
Tabela 36 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração	67
Tabela 37 – Saldo a Receber do Consignado	68



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS	23
Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo	32
Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS.....	38
Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS	44
Gráfico 5 – Composição do Passivo total	45
Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas	55
Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas	57
Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período	61
Gráfico 9 – Receita da Folha por Código de Recolhimento.....	63



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	2	9.314.769.645,44	8.596.861.046,84	PASSIVO CIRCULANTE	7	169.412.551.923,98	91.260.859.519,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.462.257.722,46	7.696.877.140,27	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		4.506.585.722,98	3.948.773.866,25
Créditos a Curto Prazo		812.963.424,09	862.596.204,10	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		812.963.424,09	870.146.621,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		176.262.480,99	129.448.098,80
Demais Créditos e Valores	3	818.864.117,42	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		162.445,88	346.406,30
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo		-5.900.693,33	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo			-7.550.417,69	Provisões a Curto Prazo		533.787.012,20	634.285.726,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo		164.195.754.261,93	86.548.005.421,87
Estoques		39.210.886,26	37.383.844,25				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-				
VPDs Pagas Antecipadamente		337.612,63	3.858,22				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5	3.175.756.525,99	3.265.047.444,95	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8	57.567.383,50	57.698.965,21
Ativo Realizável a Longo Prazo		197.133.357,35	113.234.421,50	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		197.133.357,35	113.234.421,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		197.133.357,35	721.762.821,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		57.139.835,36	57.139.835,36
Demais Créditos e Valores		719.762.258,57	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos		-522.628.901,22	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo			-608.528.400,35	Provisões a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		427.548,14	559.129,85
Investimentos		-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		169.470.119.307,48	91.318.558.485,16
Participações Permanentes		-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Propriedades para Investimento		-	-	ESPECIFICAÇÃO		2024	2023
Propriedades para Investimento		-	-	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-	Reservas de Capital		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Reservas de Lucros		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-	Demais Reservas		95.275.409,31	95.275.409,31
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Resultados Acumulados		-157.074.868.545,36	-79.551.925.402,68
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Resultado do Exercício		-77.472.806.755,71	-5.332.051.312,71
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-	Resultados de Exercícios Anteriores		-79.551.925.402,68	-139.728.747.890,41
Imobilizado	2.959.886.760,43	3.128.476.615,24		Ajustes de Exercícios Anteriores		-50.136.386,97	65.508.873.800,44
Bens Móveis	158.637.374,79	145.826.462,51		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Bens Móveis	597.738.054,60	569.867.286,20		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-156.979.593.136,05	-79.456.649.993,37
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-439.100.679,81	-424.040.823,69					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-					
Bens Imóveis	2.801.249.385,64	2.982.650.152,73					
Bens Imóveis	2.801.249.385,64	2.982.650.152,73					
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-					
Intangível	18.736.408,21	23.336.408,21					
Softwares	18.736.408,21	23.336.408,21					
Softwares	18.736.408,21	23.336.408,21					
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-					



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-					
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-					
Patrimônio Cultural		-	-				
Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-					
Diferido		-	-				
TOTAL DO ATIVO		12.490.526.171,43	11.861.908.491,79	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.490.526.171,43	11.861.908.491,79

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCIERO	8.488.514.701,18	7.723.134.118,99	PASSIVO FINANCIERO	30.130.286.433,90	6.306.682.711,48
ATIVO PERMANENTE	4.002.011.470,25	4.138.774.372,80	PASSIVO PERMANENTE	163.723.002.906,49	86.280.950.050,48
SALDO PATRIMONIAL	181.362.763.168,96	80.725.724.270,17			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	28.732.921.377,00	5.351.573.812,72	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.890.360.628,14	7.286.245.706,58



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Atos Potenciais Ativos	28.732.921.377,00	5.351.573.812,72	Atos Potenciais Passivos	1.890.360.628,14	7.286.245.706,58
Garantias e Contragarantias Recebidas	82.229.117,71	88.317.444,95	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	28.631.301.283,95	5.246.515.858,05	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	1.156.482,67
Direitos Contratuais	19.390.975,34	16.740.509,72	Obrigações Contratuais	1.890.360.628,14	7.285.089.223,91
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	28.732.921.377,00	5.351.573.812,72	TOTAL	1.890.360.628,14	7.286.245.706,58

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		-302.688.164,81
Recursos Vinculados		-21.339.083.567,91
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-20.500.377.828,00
Previdência Social (RPPS)		-814.814.820,69
Previdência Social (RGPS)		26.256.978,72
Dívida Pública		-16.902.904,64
Fundos, Órgãos e Programas		-33.244.993,30
TOTAL		-21.641.771.732,72



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14	836.812.070.703,89	844.151.515.261,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições			
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		5.391.645.369,22	4.310.378.670,65
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.391.645.369,22	4.310.378.670,65
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		39.670.636,20	60.632.260,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		12.497.302,58	18.583.422,75
Variações Monetárias e Cambiais		2.807.399,90	16.955.503,64
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		24.365.933,72	25.093.334,51
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		829.519.995.012,89	762.132.207.062,35
Transferências Intragovernamentais		829.516.227.612,55	762.127.425.514,31
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.767.400,34	4.781.548,04
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		883.021.050,77	75.946.413.406,30
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Ganhos com Incorporação de Ativos		35.308,66	72.777,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos		882.985.742,11	75.946.340.628,70
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		977.738.634,81	1.701.883.861,78
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-76.539,37	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		690.952.245,55	1.397.961.178,19
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		286.862.928,63	303.922.683,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14	914.284.877.459,60	838.241.090.244,88
Pessoal e Encargos		2.831.749.754,09	2.585.136.688,89
Remuneração a Pessoal		2.181.778.571,88	2.011.204.097,19
Encargos Patronais		418.712.288,79	404.322.551,60
Benefícios a Pessoal		190.370.379,22	128.213.266,36
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		40.888.514,20	41.396.773,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		84.477.669.838,67	71.491.871.833,36
Aposentadorias e Reformas		3.840.202.357,02	3.722.076.005,73
Pensões		1.556.047.760,60	1.517.408.122,33
Benefícios de Prestação Continuada		79.040.965.442,34	66.219.292.684,64
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		40.454.278,71	33.095.020,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.368.288.712,03	1.383.399.178,74
Uso de Material de Consumo		33.366.187,39	16.105.847,27
Serviços		1.317.522.455,55	1.352.937.292,29
Depreciação, Amortização e Exaustão		17.400.069,09	14.356.039,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.215.033,49	6.502.889.543,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		1.159.417,98	8.686.124,14
Variações Monetárias e Cambiais		55.059,32	6.494.203.419,77
Descontos Financeiros Concedidos		556,19	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		746.738.871.522,96	688.448.541.697,51
Transferências Intragovernamentais		746.737.388.604,61	688.444.664.750,46
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Transferências ao Exterior	570.800,98	452.332,06
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	912.117,37	3.424.614,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	78.245.765.391,80	66.923.220.556,38
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	36.101,18	2.284.194,53
Perdas com Alienação	81.287,52	-
Perdas Involuntárias	245,34	187.263,26
Incorporação de Passivos	78.226.712.980,51	66.912.224.076,80
Desincorporação de Ativos	18.934.777,25	8.525.021,79
Tributárias	57.021.546,24	45.341.448,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.255,56	1.023.484,29
Contribuições	55.603.290,68	44.317.964,01
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	564.295.660,32	860.689.297,79
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	500.540.679,51	817.927.292,25
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.754.980,81	42.762.005,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-77.472.806.755,71	5.910.425.017,10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2024	2023



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.094.176.711,00	6.094.176.711,00	5.491.946.218,95	-602.230.492,05
Receitas Tributárias				
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.057.826.296,00	6.057.826.296,00	5.382.842.496,56	-674.983.799,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382.197,00	5.382.197,00	2.847.379,31	-2.534.817,69
Valores Mobiliários	124.305,00	124.305,00	135.585,88	11.280,88
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	6.052.319.794,00	6.052.319.794,00	5.379.859.531,37	-672.460.262,63
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receitas de Serviços	21.003.510,00	21.003.510,00	17.245.545,96	-3.757.964,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.003.510,00	21.003.510,00	17.245.545,96	-3.757.964,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	15.346.905,00	15.346.905,00	91.858.176,43	76.511.271,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.647.461,00	14.647.461,00	88.105.382,28	73.457.921,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.037,00	630.037,00	521.137,80	-108.899,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	69.407,00	69.407,00	3.231.656,35	3.162.249,35
RECEITAS DE CAPITAL			-76.539,37	-76.539,37
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-76.539,37	-76.539,37	-76.539,37
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-76.539,37	-76.539,37	-76.539,37
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	6.094.176.711,00	6.094.176.711,00	5.491.869.679,58	-602.307.031,42	
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	6.094.176.711,00	6.094.176.711,00	5.491.869.679,58	-602.307.031,42	
DEFÍCIT			106.258.701.338,36	106.258.701.338,36	
TOTAL	6.094.176.711,00	6.094.176.711,00	111.750.571.017,94	105.656.394.306,94	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS			642.836.448,00		-642.836.448,00
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	366.267.497,00	-	-
Créditos Cancelados	-	-	276.568.951,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	13.279.843.663,00	13.862.080.111,00	111.730.267.118,85	88.346.589.344,16	82.750.290.758,77	-97.868.187.007,85
Pessoal e Encargos Sociais	10.190.244.804,00	10.439.898.151,00	9.396.560.890,27	7.408.431.023,57	6.716.518.257,25	1.043.337.260,73
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.089.598.859,00	3.422.181.960,00	102.333.706.228,58	80.938.158.320,59	76.033.772.501,52	-98.911.524.268,58
DESPESAS DE CAPITAL	79.008.001,00	139.608.001,00	20.303.899,09	5.414.526,54	5.309.437,43	119.304.101,91
Investimentos	79.008.001,00	139.608.001,00	20.303.899,09	5.414.526,54	5.309.437,43	119.304.101,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	13.358.851.664,00	14.001.688.112,00	111.750.571.017,94	88.352.003.870,70	82.755.600.196,20	-97.748.882.905,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	13.358.851.664,00	14.001.688.112,00	111.750.571.017,94	88.352.003.870,70	82.755.600.196,20	-97.748.882.905,94	
TOTAL	13.358.851.664,00	14.001.688.112,00	111.750.571.017,94	88.352.003.870,70	82.755.600.196,20	-97.748.882.905,94	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	148.241.939,72	1.087.108.874,89	238.440.798,39	237.049.588,09	13.475.678,88	984.825.547,64
Juros e Encargos da Dívida	12.047.166,41	47.090.106,74	5.049.610,43	5.049.610,43	-	54.087.662,72
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	136.194.773,31	1.040.018.768,15	233.391.187,96	231.999.977,66	13.475.678,88	930.737.884,92
Inversões Financeiras	2.058.321,62	44.377.309,37	23.732.783,67	23.682.860,72	-	22.752.770,27
Amortização da Dívida	2.058.321,62	44.377.309,37	23.732.783,67	23.682.860,72	-	22.752.770,27
TOTAL	150.300.261,34	1.131.486.184,26	262.173.582,06	260.732.448,81	13.475.678,88	1.007.578.317,91

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	6.000.022,32	4.940.671.657,22	4.940.822.949,82	3.497.538,21	2.351.191,51
Juros e Encargos da Dívida	13.337,76	779.226.953,22	779.226.953,22	13.337,76	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	5.986.684,56	4.161.444.704,00	4.161.595.996,60	3.484.200,45	2.351.191,51
Inversões Financeiras	162.035,51	42.579,00	42.579,00	162.035,51	-
Amortização da Dívida	162.035,51	42.579,00	42.579,00	162.035,51	-
TOTAL	6.162.057,83	4.940.714.236,22	4.940.865.528,82	3.659.573,72	2.351.191,51



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
3º Trimestre de 2024

1.4. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	5.491.869.679,58	4.351.547.157,79	Despesas Orçamentárias	111.750.571.017,94	95.308.693.435,62
Ordinárias	-	-	Ordinárias	1.571.175.734,67	10.355.013.862,72
Vinculadas	5.496.472.316,40	4.351.794.957,70	Vinculadas	110.179.395.283,27	84.953.679.572,90
Seguridade Social (Exceto Previdência)	5.496.472.307,27	4.351.785.799,04	Seguridade Social (Exceto Previdência)	108.853.652.565,27	84.748.787.380,83
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	1.270.237.009,00	122.507.540,00
Previdência Social (RGPS)		4.234,95	Dívida Pública		81.999.647,07
Recursos Não Classificados	9,13	4.923,71	Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas	55.505.709,00	385.005,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-4.602.636,82	-247.799,91			
Transferências Financeiras Recebidas	829.457.833.791,81	761.987.247.978,38	Transferências Financeiras Concedidas	746.550.741.690,16	688.339.595.319,82
Resultantes da Execução Orçamentária	796.207.813.426,43	727.663.265.184,80	Resultantes da Execução Orçamentária	713.686.369.643,81	655.904.745.165,05
Repasso Recebido	788.703.605.278,60	720.084.924.285,07	Repasso Concedido	706.175.437.213,38	648.326.404.265,32
Sub-repasso Recebido	7.504.208.147,83	7.578.340.899,73	Sub-repasso Concedido	7.504.208.147,83	7.578.340.899,73
Independentes da Execução Orçamentária	33.250.020.365,38	34.323.982.793,58	Repasso Devolvido	6.724.282,60	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	31.252.036.533,31	32.444.477.393,77	Independentes da Execução Orçamentária	32.864.372.046,35	32.434.850.154,77
Demais Transferências Recebidas	601.224,33		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	30.636.119.451,77	30.228.597.864,96
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.997.382.607,74	1.879.505.399,81	Demais Transferências Concedidas	601.224,33	
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	2.227.651.370,25	2.206.252.289,81
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	29.336.308.886,53	25.258.555.183,06	Pagamentos Extraorçamentários	5.219.319.067,63	4.365.114.153,97
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.596.403.674,50	4.754.687.497,91	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.940.865.528,82	4.122.167.119,05
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	23.398.567.147,24	20.109.127.917,78	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	260.732.448,81	222.395.307,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.996.287,91	21.058.385,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.659.390,87	20.551.727,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	276.341.776,88	373.681.382,37	Outros Pagamentos Extraorçamentários	61.699,13	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	90.933,00	15.558,10	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	61.699,13	
Arrecadação de Outra Unidade	227.909.910,10	326.347.165,57			
Demais Recebimentos	48.340.933,78	47.318.658,70			
Saldo do Exercício Anterior	7.696.877.140,27	3.361.236.834,38	Saldo para o Exercício Seguinte	8.462.257.722,46	6.945.184.244,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.696.877.140,27	3.361.236.834,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.462.257.722,46	6.945.184.244,20
TOTAL	871.982.889.498,19	794.958.587.153,61	TOTAL	871.982.889.498,19	794.958.587.153,61



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é uma autarquia do Governo Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.070-946, inscrito na Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.350 de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, vinculado ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS).

No exercício de 2014 houve a cisão¹ das atividades relacionadas com a prestação de serviços de caráter previdenciário e assistencial, ocasião em que os benefícios previdenciários passaram a ser pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS e, pelo INSS, os benefícios assistenciais, os Encargos Previdenciários da União – EPU, assim como as despesas com custeio relativas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários oriundos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como alguns benefícios de caráter assistencial, como por exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC, instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e regulamentados por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

Ressalta-se que devido à catástrofe climática que afetou diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementaram a partir da competência maio/2024 a antecipação dos pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais para o primeiro dia do calendário de pagamento.

¹ Cisão no âmbito do SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

A medida foi formalizada por meio da Portaria Conjunta INSS/MPS Nº 46, de 3 de maio de 2024. Essa ação visa proporcionar alívio financeiro imediato aos beneficiários residentes nas áreas afetadas, permitindo-lhes acessar seus recursos com maior antecedência diante das dificuldades impostas pela emergência climática.

Os beneficiários do Estado do Rio Grande do Sul continuarão a receber o pagamento no primeiro dia do calendário enquanto durar o estado de calamidade pública na região.

Estrutura Organizacional do INSS

A estrutura organizacional do INSS é constituída por:

- 06 (*seis*) Superintendências Regionais;
- 107 (*cento e sete*) Gerências Executivas;
- 1.769 (*um mil setecentos e sessenta e nove*) unidades de Agências da Previdência Social - APS²;
- 6 (*seis*) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 5 (*cinco*) unidades de APS Teleatendimento;
- 8 (*oito*) unidades de APS Acordos Internacionais;

Destaca-se ainda que, no ano de 2021, foi assinado o Decreto nº 10.620, que atribui competência ao INSS para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal indireta, que serão centralizadas de forma gradual no INSS, até que seja instituído em lei e estruturado o órgão ou a entidade gestora única de que trata o § 20 do art. 40 da Constituição. Até junho de 2024 foram centralizados no INSS o pagamento de 09 (nove) Autarquias e Fundações.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS dispõe nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, de modo a garantir o reconhecimento do direito e o bom atendimento ao cidadão.

² Fonte: Divisão de Planejamento e Modernização da Rede de Atendimento/Diretoria de Atendimento do INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Benefícios Assistenciais do LOAS e EPU

Segundo o artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovarem não possuir meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Após a promulgação da LOAS, os benefícios Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram extintos e substituídos pelo BPC, permanecendo em estoque apenas em função dos antigos beneficiários e seus dependentes. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era concedida aos idosos com mais de 70 anos ou inválidos, que não exercessem atividade remunerada ou não possuíssem rendimentos mensais maiores que 60% de um salário-mínimo, bem como não possuísse outros meios para prover sua subsistência.

A Tabela 1 apresenta a relação das despesas com os Benefícios Assistenciais do LOAS no 3º Trimestre de 2024 e 2023.

Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS

Origem	NDD	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Loas	Benefício Ao Deficiente	44.163.306.358,05	55,87	36.001.394.366,43	54,36	22,67
Loas	Benefício Ao Idoso	34.151.338.320,13	43,21	29.473.671.254,34	44,50	15,87
Loas	RMV - Invalidez	683.075.445,26	0,86	703.757.939,06	1,06	(2,94)
Loas	Renda Mensal Vitalícia - Idade	39.938.649,24	0,05	48.014.934,42	0,07	(16,82)
Loas	Outros Benef. Deficiente/Idoso	3.322.805,03	0,00	1.441.776,14	0,00	130,47
Total		79.040.981.577,71	100,00	66.228.280.270,39	100,00	19,35

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Tabela 2 apresenta a relação das despesas com os Encargos Previdenciários da União no 3º Trimestre de 2024 e 2023.

Tabela 2 - Relação das despesas com EPU

Origem	NDD	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Epu	Compl. de Apos. - Pes Civil	356.338.524,84	33,61	322.470.808,27	31,94	10,50



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS							
3º Trimestre de 2024							
Epu	Compl. Pensões - Pessoal Civil	321.612.232,29	30,33	286.141.436,01	28,34	12,40	
Epu	Pensões Vital. Seringueiros	160.860.119,82	15,17	160.556.390,21	15,90	0,19	
Epu	Pens. Vítimas Hanseníase	76.535.520,58	7,22	100.035.936,66	9,91	(23,49)	
Epu	Pensões da Sind. Talidomida	70.895.256,33	6,69	66.517.036,75	6,59	6,58	
Epu	Pens. Anistiados Pol.	62.006.674,98	5,85	63.452.512,26	6,28	(2,28)	
Epu	RMV - Pens. Esp.1 Microcefalia	8.935.921,03	0,84	7.701.662,11	0,76	16,03	
Epu	Pens. Grac./Indeniz - L. Espec.	1.610.264,24	0,15	1.435.448,28	0,14	12,18	
Epu	13º Sal. - Pensões Civil - EPU.	915.198,14	0,09	930.881,39	0,09	(1,68)	
Epu	Pens. Vítimas Hemod. Caruaru	559.175,85	0,05	513.444,86	0,05	8,91	
Epu	13 Salario – Pes. Civil - Epu.	13.085,09	0,00	13.761,09	0,00	(4,91)	
Total		1.060.281.973,19	100,00	1.009.769.317,89	100,00	5,00	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As despesas com benefícios liquidados pelo INSS no 3º Trimestre de 2024 foram de R\$ 80,11 bilhões, com um aumento de 19,13% quando comparado com o 2023, sendo que 1,32% correspondem aos benefícios com EPU no montante de R\$ 1,06 bilhões e 98,66% correspondem aos benefícios com LOAS no montante de R\$ 79,04 bilhões.

As quantidades de créditos pagos no 3º Trimestre de 2024, por espécie de Benefícios com EPU e LOAS, estão discriminadas na Tabela 3. Observa-se que foram pagos 54,53 milhões créditos com benefícios pelo INSS, um aumento de 11,85% no quantitativo quando comparado com o exercício anterior.

Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício

Origem	Discriminação	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
LOAS	LOAS	54.260.158	99,50	48.463.480	99,40	11,96
EPU	Rede Ferroviária	177.668	0,33	192.745	0,40	(7,82)
EPU	Hanseníase (Esp. 96)	37.564	0,07	39.594	0,08	(5,13)
EPU	ECT	31.262	0,06	33.218	0,07	(5,89)
EPU	Talidomida	10.990	0,02	10.665	0,02	3,05
EPU	Zika (Esp. 60)	6.348	0,01	5.860	0,01	8,33
EPU	Estatutário	5.059	0,01	5.332	0,01	(5,12)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

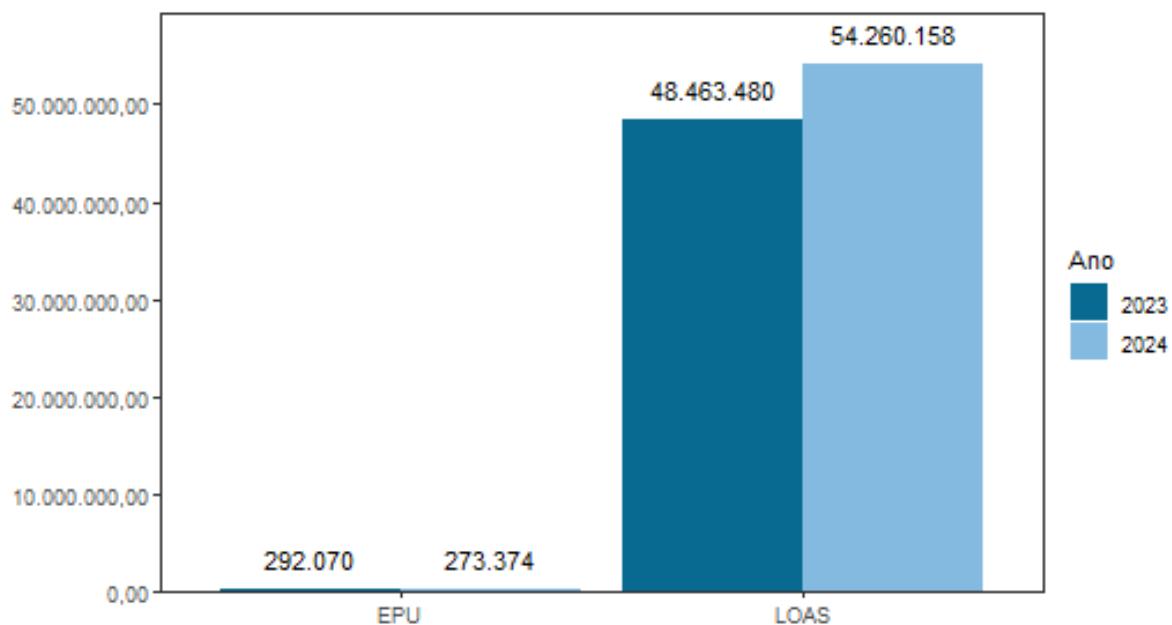
EPU	Anistiados	4.087	0,01	4.257	0,01	(3,99)
EPU	Hemodiálise - Caruaru	396	0,00	399	0,00	(0,75)
Total		54.533.532	100,00	48.755.550	100,00	11,85

Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas 2024 e 2023.

Com exceção dos créditos com LOAS, Talidomida e Zika, que apresentaram um aumento de 11,96%, 3,05% e 8,33% respectivamente, as demais espécies de EPU e LOAS apresentaram redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com EPU devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos que, com o passar dos anos, tendem a reduzir devido ao falecimento de seus beneficiários.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de créditos pagos no 3º Trimestre de 2024 e 2023.

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS



Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas, janeiro a setembro/2024 e 2023.

O aumento/redução no montante das despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS (LOAS e EPU) são explicados, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2024 na ordem de 6,97% por meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023, e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Repasses Recebidos

Os recursos financeiros para pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais são transferidos da Setorial Financeira do Órgão Ministério da Previdência Social, e recebidos pela Setorial Financeira do Órgão Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. No entanto, as fontes que são de uso exclusivo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, Órgão 37904 na estrutura do SIAFI, são repassadas da Setorial Financeira do Órgão 37202 - INSS para a Setorial Financeira do Órgão 37904 - FRGPS.

A Tabela 4 demonstra os valores recebidos pelo INSS por meio de repasse durante o 3º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários

Fonte	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
054-Benefícios do RGPS	582.700.000.000,00	81,61	508.550.001.498,35	77,80	14,58	
000-Rec. Livres da União	101.179.554.721,13	14,17	123.316.559.378,78	18,87	(17,95)	
002-Atividades-Fim da Seg. Social	15.595.072.529,11	2,18	1.005.886.423,14	0,15	1.450,38	
001-Rec. Livres da Seguridade Social	13.857.295.230,53	1,94	17.035.861.419,22	2,61	(18,66)	
056-Benefícios do RPPS da União	453.824.638,14	0,06	93.634.642,20	0,01	384,68	
123-Seg.S.-Super.Vinc.Am.. Pgto. Div	175.133.347,46	0,02		-	0,00	
052-Recursos Livres da UO	21.978.715,70	0,00		-	0,00	
444-Dem.Apl.Rec.T.TN.Exc.R.Div. P.	-	0,00	3.653.035.088,65	0,56	(100,00)	
Total	713.982.859.182,07	100,00	653.654.978.450,34	100,00	9,23	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

É possível observar que ocorreu um aumento na ordem de 9,23% no total de repasses recebidos pelo INSS quando comparamos o 3º Trimestre de 2024 com o mesmo período do exercício anterior.

Ações Realizadas

A Tabela 5 evidencia as ações realizadas pelo INSS durante o 3º Trimestre de 2024. O gasto total nas ações realizadas pelo Órgão no período foi de R\$ 87,96 bilhões. As ações mais



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

significativas foram as decorrentes com Benefícios de Prestação Continuada a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, que juntas totalizaram 89,12% do total dos gastos.

Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo

Ação	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	R\$ AH (%)
00IN-BPC à Pessoa Com Deficiência	44.408.318.427,08	50,49	36.355.709.462,12	48,61	22,15
00H5-BPC à Pessoa Idosa	33.977.678.886,32	38,63	29.265.390.977,50	39,13	16,10
0181-Apos. e Pensões Civis da União	4.275.005.952,98	4,86	4.103.299.826,81	5,49	4,18
20TP-Ativos Civis da União	2.045.984.441,37	2,33	1.951.477.260,04	2,61	4,84
21FT-Atend. Clientela Previdenciária	965.160.280,21	1,10	-	0,00	
0536-Benef. Pens. Indeniz. Dec.Legis.	671.829.799,17	0,76	666.887.463,35	0,89	0,74
09HB-Contrib.União, Autarquias Fund.	416.319.676,86	0,47	401.600.562,68	0,54	3,67
00UX-Demais Aposent. Complement.	315.020.816,15	0,36	-	0,00	
212B-Benef.Obr.Serv.Civis, Empr., Mil	179.960.485,12	0,20	130.685.730,88	0,17	37,70
2292-Serv. Proc. Dados de Benef. Prev.	179.224.871,96	0,20	419.921.651,28	0,56	(57,32)
21EU-Pgto Ext.Prog. Enf.Fila Prev. S.	126.645.762,62	0,14	-	0,00	
2593-Func. das Unidades Desc. Prev. S.	92.940.066,26	0,11	778.587.729,77	1,04	(88,06)
2004-Assist.Méd.Od.Serv.Civis, Empr	81.139.715,21	0,09	64.689.809,40	0,09	25,43
2294-Defesa Judicial da Prev. S. Básica	45.450.732,74	0,05	45.178.976,26	0,06	0,60
2000-Administração da Unidade	44.936.526,23	0,05	101.687.834,59	0,14	(55,81)
2591-Rec. de Direitos de Benef. Prev.	31.809.981,13	0,04	20.623.362,46	0,03	54,24
00S6-Benef.Esp.Dem.Complem. Apos.	31.167.792,38	0,04	301.079.680,73	0,40	(89,65)
2585-Serv. Reabilitação Profissional	26.771.182,99	0,03	6.068.466,86	0,01	341,15
2583-Proc. Dados do BPC	14.470.072,92	0,02	40.412.200,70	0,05	(64,19)
4405-Teleatendimento Previdenciário	7.476.292,76	0,01	118.798.281,06	0,16	(93,71)
21AX-Gestão das Pol. de Prev. e Trab.	5.292.857,00	0,01	5.368.731,05	0,01	(1,41)
2589-Avaliação e Operacional. BPC	4.388.369,74	0,00	1.845.567,70	0,00	137,78
00TZ-Aux.-Inclusão Pessoas c/ Defic.	3.243.301,83	0,00	1.373.176,76	0,00	136,19
21AZ-Sist.Escr.Dig.Obrig.Fiscais, Prev	2.832.097,68	0,00	2.557.372,26	0,00	10,74
2562-Aud.Prev.Corr.dm. Rotinas, Proc.	2.484.368,61	0,00	2.992.164,76	0,00	(16,97)

Fonte: SIAFI e SIOP.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Não constam na Tabela 5 as ações com valores inferiores a dois milhões de reais em decorrência da pouca relevância no total dos gastos. As ações excluídas foram:

- 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos;
- 00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito;
- 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio - Moradia à Agentes Públicos;
- 20GN - Educação Previdenciária e Financeira;
- 2D58 - Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção;
- 2563 - Gestão de Melhoria Contínua;
- 00OQ - Contribuições à Organismos Internacionais Sem Exigência de P.;
- 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico;
- 20U9-Desenv. Compet. Agentes Pub.;

Durante o exercício financeiro de 2024 foram criadas as seguintes ações:

21FT - Atendimento da Clientela Previdenciária - Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis; despesas de condomínio; seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza e conservação; pequenos reparos, reformas e adaptações; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim; aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento e seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; aquisição e/ou locação de equipamentos de informática; terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, incluído os serviços realizados por meio de central de relacionamento (Central 135) assim como as ações para seu monitoramento; contrato de locação de imóveis de terceiros; deslocamento de servidores. Visa-se, com isto, preservar o funcionamento das Unidades e canais de Atendimento da Previdência Social, mantendo suas instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, objetivando atender com qualidade, agilidade, conforto e comodidade, aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

00UX-Demais Aposentadorias e Complementações - Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

21EU-Pgto Extraordinários Programa Enfrentamento Fila Previdência Social -

Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS - PERF-INSS e Pagamento Extraordinário por Redução da Fila da Perícia Médica Federal - PERF-PMF, instituídos no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS, com o objetivo de:

- I. reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que represente acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada;
- II. dar cumprimento às decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado;
- III. realizar exame médico pericial e análise documental relativos a benefícios previdenciários ou assistenciais, administrativos ou judiciais, que representem acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada; e
- IV. realizar exame médico pericial do servidor público federal de que tratam os art. 83, art. 202 e art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

As principais ações realizadas pelo INSS durante o 3º Trimestre de 2024 estão descritas abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

- **00H5** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.
- **00IN** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei Nº 6.179/74, também no valor um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.
- **2292** - Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social e garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implantado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.
- **2563** - Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o "foco do cidadão", por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos, de custos e de riscos institucionais.

- **2583** - A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (DATAPREV). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.
- **2589** - Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.
- **2591** - O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações. Da etapa de decisão advêm os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso, o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios é realizado nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizados, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

- a) Deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais;
- b) Reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências;
- c) Realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências;
- d) Realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas;
- e) Realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais);
- f) Juntas médicas;
- g) Perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); e
- h) Deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE.

No tocante ao Serviço Social:

- i) São realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo;
 - j) Encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade;
 - k) Assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais;
 - l) Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil;
 - m) Elaboração de parecer social; e
 - n) Realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
- **21C0** - Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.
 - **21AX** - Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pela Secretaria Especial de Previdência de Trabalho. Custeia despesas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de atividades, inclusive estudos, eventos, fóruns, seminários, oficinas e reuniões, que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários e trabalhistas, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.

- **20U9** - Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.
- **00TZ** - Pagamento do Auxílio-Inclusão às pessoas com deficiência moderada ou grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o benefício de prestação continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários-mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ter Inscrição válida de CPF; Inscrição Atualizada no Cadastro Único; atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada; e que tenha o benefício suspenso nos termos do art. 21-A da Lei nº 14.176.

O Gráfico e a tabela abaixo apresentam os programas executados pelo INSS durante o 3º Trimestre de 2024.

Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo

Programa de Trabalho	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AH	AH
				(%)	(%)
5131-Proteção Social pelo (SUAS)	74.299.095.631,89	84,47		-	0,00
0032-Prog. Gestão e Manut. Poder Exec.	8.233.560.367,05	9,36	6.872.871.205,27	9,31	19,80
5031-Prot. Soc. Âmbito do SUAS	4.109.003.426,00	4,67	65.663.121.049,82	88,90	(93,74)
0909-Oper. Especiais: Outros Enc.	1.018.018.407,70	1,16	871.107.767,82	1,18	16,86

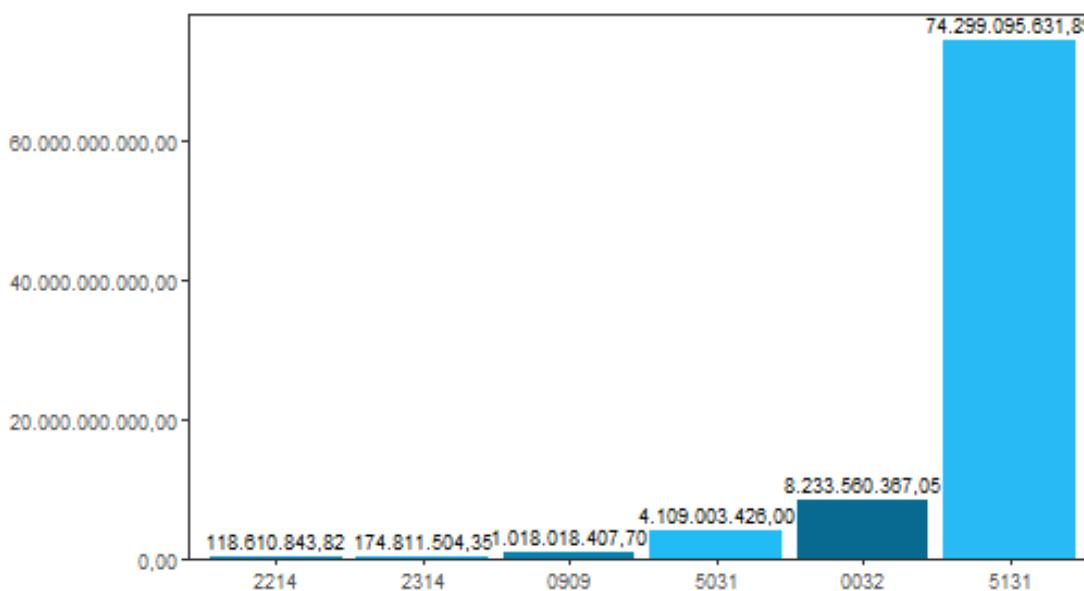


Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

2314-Prev.Soc: Prom.,Gar.Dir.Cidadania	174.811.504,35	0,20	-	0,00	
2214-Nova Previdência	118.610.843,82	0,13	451.265.159,57	0,61	(73,72)
2310-Prom.Trab.Dec., Emprego e Renda	2.460.413,95	0,00	-	0,00	
5034-Prot.Vida, Fortal. Família, Prom.Defes	698.621,40	0,00	-	0,00	
0910-Operações Especiais: Gestão Da Participação Em Organismos E	384.979,84	0,00	-	0,00	
2213-Moder. Trab. e Trabalho Digno	371.683,73	0,00	2.515.922,27	0,00	(85,23)
2061-Previdência Social	109.779,92	0,00	-	0,00	
4104-Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	60.000,00	0,00	-	0,00	
0083-Previdencia Social Básica	12.514,18	0,00	-	0,00	
Total	87.957.198.173,83	100,00	73.860.881.104,75	100,00	19,08

Fonte: SIAFI e SIOP.

Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo



Fonte: SIAFI e SIOP.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais:** comparativo do saldo do 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- b) Contas de Resultado:** comparativo dos saldos do 3º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023.
- c) A Nota “Receita da Folha de Benefícios”** é exceção, pois se refere apenas ao saldo do trimestre em questão (julho a setembro de 2024).

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados³.

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte³.

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual³.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício³.

³ MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 10ª ed. 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

(b) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados com adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrente de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, tais como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor que serão realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(c) Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os Estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescidos dos gastos necessários para colocarem em condições de uso. Os principais itens que compõe a conta de estoque são almoxarifado e materiais que se encontram em trânsito.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Neste grupo de contas são registradas as contas de despesas pagas antecipadamente e que contribuem para prestação de benefícios por mais de um período. São avaliados pelo custo e composto por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD Financeiras pagas antecipadamente.

(e) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os Créditos a Longo Prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados com Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrente de Tomada de Contas Especial – TCE e Títulos a Receber

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

(f) Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

(g) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões e os encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.

(h) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

(i) Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Correspondem às obrigações do INSS junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme tabela abaixo:

Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS

Ativo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Ativo Circulante	9.314.769.645,44	74,57	8.596.861.046,84	72,47	8,35
Ativo Não Circulante	3.175.756.525,99	25,43	3.265.047.444,95	27,53	(2,73)
Total	12.490.526.171,43	100,00	11.861.908.491,79	100,00	5,30

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo apresentou uma elevação horizontal de 5,30%, em virtude da variação positiva do Ativo Circulante (AC) de 8,35%, em consequência, principalmente, do crescimento elencado



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante, que representa 25,43% da classe, trouxe uma variação negativa de 2,73% entre os períodos analisados, sobretudo pela queda percentual apresentada no subgrupo do Imobilizado.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição

Ativo Circulante	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.462.257.722,46	90,85	7.696.877.140,27	89,53	9,94
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	812.963.424,09	8,73	862.596.204,10	10,03	(5,75)
Estoques	39.210.886,26	0,42	37.383.844,25	0,43	4,89
VPs Pagas Antecipadamente	337.612,63	0,00	3.858,22	0,00	8.650,48
Total	9.314.769.645,44	100,00	8.596.861.046,84	100,00	8,35

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em análise, o Grupo apresentou um crescimento de 8,35% entre o 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, impactado, principalmente, pela elevação percentual de 9,94% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representa 90,85% do Ativo Circulante, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro Nacional. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

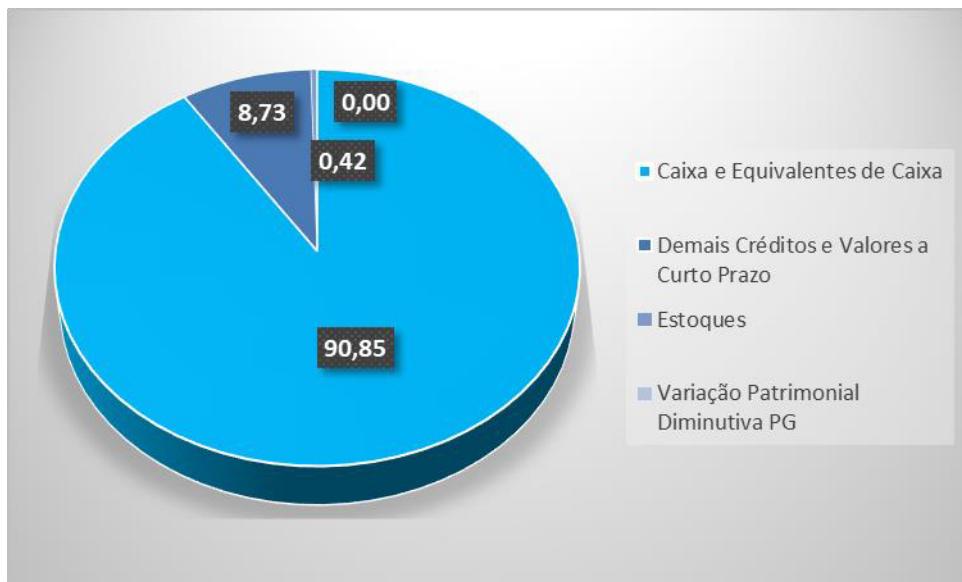
Informa-se que, em relação ao pagamento de benefícios assistenciais, do saldo descrito na conta Caixa: R\$ 4.131.532.472,20 (fontes de recursos com as vinculações de pagamento 317 - INSS - benefícios LOAS - reserva bancária e 326 - INSS - renda mensal vitalícia - RMV -) são para esse fim; já R\$ 3.306.142.469,07 (fontes de recursos com a vinculação de pagamento 400 - custeio/investimento - resultado primário = 2) são destinados ao custeio e, por fim, R\$ 1.024.582.781,19 para os demais pagamentos. Acrescenta-se ainda que a única despesa com fontes de pagamentos exclusivas são os gastos com benefícios previdenciários.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Por fim, informa-se que a variação positiva apresentada na rubrica de VPDs pagas antecipadamente, deve-se a um maior registro de despesas antecipadas, com vigência anual, dentre elas taxa de limpeza pública, IPTU, assinatura de períodos e outros.

Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:

Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Adiantamentos Concedidos	26.277.635,88	3,23	68.428.067,51	7,93	(61,60)
Créditos por Dano ao Patrimônio	8.222.573,70	1,01	8.440.901,81	0,98	(2,59)
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	784.363.907,84	96,48	793.277.652,47	91,96	(1,12)
Ajuste p/ Perdas Demais Créditos e Valores CP	(5.900.693,33)	(0,73)	(7.550.417,69)	(0,88)	(21,85)
Total	812.963.424,09	100,00	862.596.204,10	100,00	(5,75)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

A conta Adiantamento Concedidos, que representa 3,23% do subgrupo, apresentou um decréscimo horizontal entre o 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, de 61,6%, em decorrência, principalmente, pela redução na conta Adiantamento de 13º salário e Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado.

Destaca-se a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que representa 96,48% do subgrupo e demonstrou um decréscimo percentual de 1,12% entre os períodos comparados, em virtude da apuração de custos de créditos a receber junto às Instituições Financeiras referente ao resarcimento dos custos operacionais despendidos pelo INSS nas operações do consignado.

Outra rubrica que merece destaque é Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores Curto Prazo, que apresentou uma variação horizontal de 21,85% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas, conforme explicitada na Nota nº 4.

Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

Contextualização

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

1.1 - Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

1.2- Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento do Saldo Final de Setembro/2024.

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio - CP de setembro/2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos por dano ao patrimônio – CP de setembro/2024 no Órgão INSS

Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR ¹	Ajuste de Perda	R\$ Aj. Perda Acumulado
DC	113410101	8.537,23	66,67	(5.691,49)	(5.691,49)
N/C.Oeste	113410103	32.188,60	83,33	(26.823,83)	(26.823,83)
Nordeste	113410103	539.023,87	72,58	(391.230,10)	(391.230,10)
Nordeste	113410104	3.859.887,61	69,15	(2.669.204,23)	(2.669.204,23)
Sudeste I	113410101	31.832,72	83,33	(26.527,27)	(26.527,27)
Sudeste I	113410103	804.182,27	74,95	(602.718,95)	(602.718,95)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR¹	Ajuste de Perda	Aj. Perda Acumulado
Sudeste I	113410104	1.250.575,73	73,61	(920.514,96)	(920.514,96)
Sudeste II	113410103	959.466,62	75,00	(719.599,97)	(719.599,97)
Sudeste II	113410104	59.965,13	72,18	(43.281,35)	(43.281,35)
Sudeste III	113410103	4.177,03	67,93	(2.837,57)	(2.837,57)
Sudeste III	113410104	190.715,32	68,96	(131.520,19)	(131.520,19)
Sul	113410103	219.588,69	73,68	(161.789,78)	(161.789,78)
Sul	113410104	262.432,88	75,81	(198.953,64)	(198.953,64)
Total		8.222.573,70	73,63	(5.900.693,31)	(5.900.693,31)

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que os recebimentos dos créditos administrativos ocorrem nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo. vide Anexo III.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse de/para das contas do INSS

Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR¹	Ajuste de Perda	Aj. Perda Acum.
DC	121210402	150.017,21	100,00	(150.017,21)	(150.017,21)
DC	121210410	136.224.487,31	100,00	(136.224.487,31)	(136.224.487,31)
N/C.Oeste	121210401	212.634,56	88,89	(189.008,50)	(189.008,50)
N/C.Oeste	121210402	212.943,18	100,00	(212.943,18)	(212.943,18)
N/C.Oeste	121210403	33.106.087,88	83,33	(27.588.406,57)	(27.588.406,57)
N/C.Oeste	121210404	42.206.760,26	66,67	(28.137.840,17)	(28.137.840,17)
N/C.Oeste	121210410	5.456.981,86	66,67	(3.637.987,91)	(3.637.987,91)
Nordeste	121210401	715.136,26	100,00	(715.136,26)	(715.136,26)
Nordeste	121210402	197.900,84	100,00	(197.900,84)	(197.900,84)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR¹	Ajuste de Perda	Aj. Perda Acum.
Nordeste	121210403	46.966.826,05	72,58	(34.089.094,93)	(34.089.094,93)
Nordeste	121210404	116.612.698,49	69,15	(80.640.458,81)	(80.640.458,81)
Nordeste	121210405	156.913,87	100,00	(156.913,87)	(156.913,87)
Nordeste	121210406	2.153.648,15	100,00	(2.153.648,15)	(2.153.648,15)
Nordeste	121210410	23.937.372,37	70,00	(16.756.160,66)	(16.756.160,66)
Nordeste	121210700	114.939,39	100,00	(114.939,39)	(114.939,39)
Sudeste I	121210401	201.068,51	83,33	(167.557,09)	(167.557,09)
Sudeste I	121210402	178.112,27	100,00	(178.112,27)	(178.112,27)
Sudeste I	121210403	46.251.701,70	74,95	(34.664.749,42)	(34.664.749,42)
Sudeste I	121210404	45.799.441,95	73,61	(33.711.730,12)	(33.711.730,12)
Sudeste I	121210405	28.147,30	100,00	(28.147,30)	(28.147,30)
Sudeste I	121210410	880.020,73	100,00	(880.020,73)	(880.020,73)
Sudeste I	121210411	26.748,00	100,00	(26.748,00)	(26.748,00)
Sudeste II	121210402	2.204,36	100,00	(2.204,36)	(2.204,36)
Sudeste II	121210403	38.823.385,20	75,00	(29.117.538,90)	(29.117.538,90)
Sudeste II	121210404	36.594.310,64	72,18	(26.412.871,34)	(26.412.871,34)
Sudeste II	121210410	506.624,48	100,00	(506.624,48)	(506.624,48)
Sudeste II	121210700	549.776,10	100,00	(549.776,10)	(549.776,10)
Sudeste III	121210401	3.686.388,29	100,00	(3.686.388,29)	(3.686.388,29)
Sudeste III	121210402	620.214,28	100,00	(620.214,28)	(620.214,28)
Sudeste III	121210403	14.024.774,30	67,93	(9.527.416,73)	(9.527.416,73)
Sudeste III	121210404	18.146.238,48	68,96	(12.513.922,32)	(12.513.922,32)
Sudeste III	121210410	415.371,39	66,67	(276.914,26)	(276.914,26)
Sul	121210401	4.100,96	66,67	(2.733,97)	(2.733,97)
Sul	121210402	7.711.828,48	75,00	(5.783.871,36)	(5.783.871,36)
Sul	121210403	12.950.729,29	73,68	(9.541.910,50)	(9.541.910,50)
Sul	121210404	29.857.251,34	75,81	(22.635.154,78)	(22.635.154,78)
Sul	121210406	2.926,51	100,00	(2.926,51)	(2.926,51)
Sul	121210410	1.239.636,52	66,67	(826.424,35)	(826.424,35)
Total		666.926.348,76	85,73	(522.628.901,21)	(522.628.901,21)

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de longo prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS

Ativo Não Circulante	3º trimestre 2024	AV(%)	R\$		
			2023	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	197.133.357,35	6,21	113.234.421,50	3,47	74,09
Imobilizado	2.959.886.760,43	93,20	3.128.476.615,24	95,82	(5,39)
Intangível	18.736.408,21	0,59	23.336.408,21	0,71	(19,71)
Total	3.175.756.525,99	100,00	3.265.047.444,95	100,00	(2,73)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

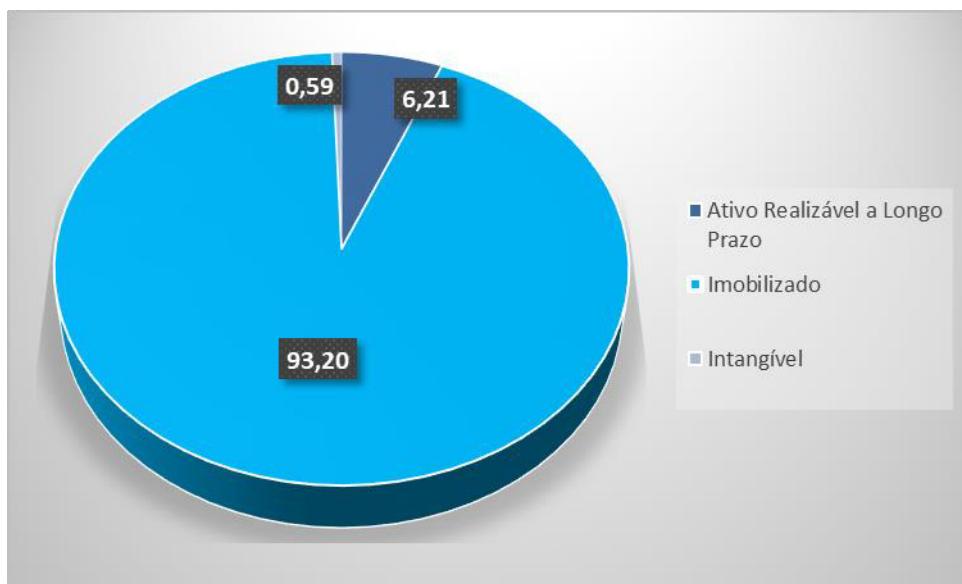
No Ativo Não Circulante, destaca-se o Subgrupo Imobilizado que representa quase a totalidade do Grupo (93,2%) e apresentou uma queda horizontal de 5,39% entre o 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, em virtude de reclassificações de imóveis do INSS para o FRGPS. Subgrupo composto pelos bens móveis (bens de informática, móveis e utensílios, entre outros) e bens imóveis (edifícios, terrenos, glebas, entre outros) reconhecidos, inicialmente, com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

O Intangível trouxe uma queda percentual de 19,71%, em virtude da baixa contábil de um software não mais em uso pela autarquia. Complementa-se ainda que o subgrupo é composto por softwares adquiridos pela Autarquia, com vida útil indefinida, com finalidades operacionais e administrativas, destacando-se sistemas/softwares como licenças QLIK SENSE, CONSIAFI, Sistema de Atendimento – SAT, Sistema de Agendamento – SAG, Meu INSS, dentre outros.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 6 - Passivo

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:

Tabela 13 – Composição do Passivo Total

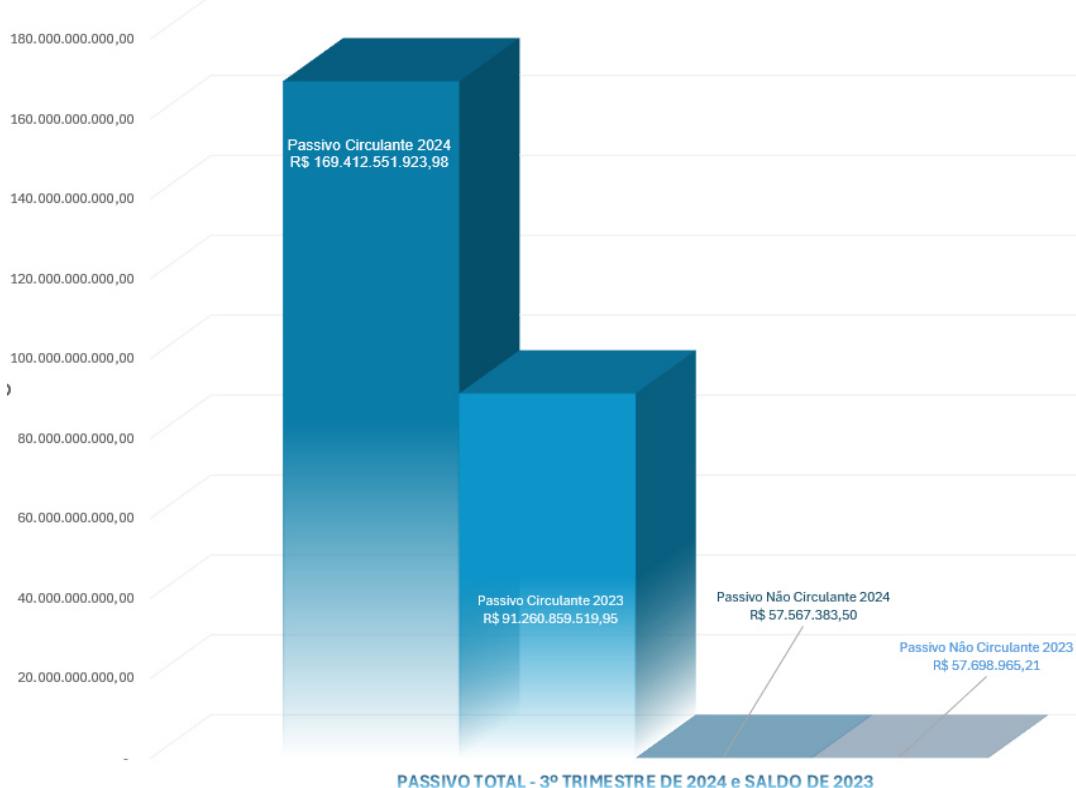
Passivo	3º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	169.412.551.923,98	99,97	91.260.859.519,95	99,94	85,64
Passivo Não Circulante	57.567.383,50	0,03	57.698.965,21	0,06	(0,23)
Total	169.470.119.307,48	100,00	91.318.558.485,16	100,00	85,58

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 5 – Composição do Passivo total



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A classe do Passivo teve um aumento de 85,58%, influenciado pelo aumento de 85,64% do Grupo do Passivo Circulante, que representa 99,97% da Classe, e da redução de 0,23% no Passivo Não Circulante que corresponde a 0,03% da Classe.

Nota 7 - Passivo Circulante

Na tabela a seguir, há um comparativo dos subgrupos do Passivo Circulante entre o 3º trimestre do exercício de 2024 e o saldo de 2023, apresentando o INSS um saldo de R\$ 169,4 bilhões para este grupo.

Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante

Passivo Circulante	3º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	4.506.585.722,98	2,66	3.948.773.866,25	4,33	14,13
Fornecedores e Contas a Pgr	176.262.480,99	0,10	129.448.098,80	0,14	36,16
Obrigações Fiscais	162.445,88	0,00	346.406,30	0,00	(53,11)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Provisões a Curto Prazo	533.787.012,20	0,32	634.285.726,73	0,70	(15,84)
Adiant.Clientes e Demais Obrigações	164.195.754.261,93	96,92	86.548.005.421,87	94,84	89,72
Total	169.412.551.923,98	100,00	91.260.859.519,95	100,00	85,64

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O aumento do Passivo Circulante foi influenciado, principalmente, pela variação positiva de 89,72% no saldo do subgrupo Adiantamentos a Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo que representa 96,92% do grupo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo tem como principal composição os termos de execução descentralizadas – TED, dentre eles, destacam-se o TED entre o INSS e Ministério da Cidadania para execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

É importante ressaltar que embora o TED componha o passivo do órgão, ele não representa obrigações financeiras do INSS. A baixa do saldo é realizada diretamente pelo Fundo Nacional de Assistência Social e só pode ser realizado após a prestação de contas do TED.

A variação no subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre do lançamento da provisão relativa aos requerimentos administrativos assistenciais que aguardam decisão conforme Nota 09.

A redução do percentual de 15,84% do subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre da redução dos pedidos de benefícios assistenciais que estão pendentes de análise, conforme demonstrado na Tabela 18 – Estoque de Benefícios.

Nota 8 - Passivo Não Circulante

O INSS apresentou, no 3º trimestre do exercício de 2024, um saldo de R\$ 57,56 milhões de reais de Passivo Não Circulante, totalizando uma redução de 0,23% em relação ao saldo do exercício de 2023, conforme consta na tabela a seguir.

Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante	3º Trimestre de 2024	AV(%)	R\$		
			2023	AV(%)	AH(%)
Fornecedores a Longo Prazo	57.139.835,36	99,26	57.139.835,36	99,03	0,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Demais Obrigações a Longo Prazo	427.548,14	0,74	559.129,85	0,97	(23,53)
Total	57.567.383,50	100,00	57.698.965,21	100,00	(0,23)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Subgrupo Fornecedores a Longo Prazo, que representa 99,26% do Passivo Não circulante, corresponde a valores de serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência.

Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos pedidos de concessão de benefícios assistenciais que ainda não foram processados. São possíveis benefícios que o INSS deverá analisar e, potencialmente, conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida em virtude do prazo legal de análise ou por ausência de tempo hábil para conclusão.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso, foi realizado no 3º Trimestre de 2024, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 16 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no INSS.

Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque

Cód. Espécie	Espécie	Despesa	Qtd	AV (%)
87	BPC a Pessoa Com Deficiência	BPC Deficiente	439.000	89,13
88	Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	BPC Idoso	51.128	10,38
18	Auxílio Inclusão	BPC Deficiente	2.014	0,41
56	PMV - Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	INSS/Previdenciário	163	0,03
98	Abono Anual de Acidente de Trabalho	União	133	0,03



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

60	Benefício Indenizatório a Cargo da União	INSS/Previdenciário	121	0,02
Total			492.559	100,00

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no INSS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão – DIRBEN encaminhou a Coordenação de Contabilidade – CCONT a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício financeiro detalhado por espécie de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões por benefícios, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios

Nome Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural	2	0	2	100,00
16:Auxilio União	1	3	4	25,00
18:Auxílio Inclusão À Pessoa c/ Deficiência	264	8.172	8.436	3,13
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1	0	1	100,00
38:Aposent. Extranum. Funcionário Público	7	0	7	100,00
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	32	122	154	20,78
59:Pensão por Morte de Anistiados	2	0	2	100,00
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	46	101	147	31,29
85:Pensão Vitalícia Seringueiros	9	8	17	52,94
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	91	51	142	64,08
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia	381.441	875.986	1.257.427	30,34
88:Amparo Social ao Idoso	217.419	121.713	339.132	64,11
96:Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07	38	0	38	100,00
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso	0	177	177	0,00

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

Tabela 18 – Estoque de Benefícios

Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	R\$ Não Reconhecimento
18:Auxílio Inclusão	17.092.272,63	534.893,31	16.557.379,31
56:PMV - Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	7.811.609,36	1.623.191,56	6.188.417,80
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	857.949,68	268.474,05	589.475,63
87:BPC a Pessoa Com Deficiência	1.572.807.966,73	477.111.946,57	1.095.696.020,17
88:Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	84.617.280,82	54.248.506,71	30.368.774,11
98:Abono Anual de Acidente de Trabalho	1.144.034,21	-	1.144.034,21
Total	1.684.331.113,42	533.787.012,20	1.150.544.101,22

Fonte: SUIBE



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 1.684.331.113,42 sendo que 31,69% do valor do estoque, ou seja, R\$ 533.787.012,20 foi registrado como provisão.

A tabela abaixo mostra a provisão do estoque de benefícios no 3º trimestre de 2024, comparada ao mesmo período do ano anterior. Vale destacar que o INSS tem implementado diversas ações para reduzir o estoque de benefícios.

Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios

Espécie	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	R\$
					AH (%)
18:Auxílio Inclusão	534.893,31	0,10	16.446.154,35	1,77	(96,75)
56:PMV - Síndrome Talidomida - Lei 7070/82	1.623.191,56	0,30	2.281.091,83	0,25	(28,84)
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	268.474,05	0,05	243.479,58	0,03	10,27
87:BPC a Pessoa Com Deficiência	477.111.946,57	89,38	869.804.667,20	93,52	(45,15)
88:BPC a Pessoa Idosa	54.248.506,71	10,16	40.791.330,40	4,39	32,99
98:Abono Anual de Acidente de Trabalho	-	0,00	460.062,27	0,05	(100,00)
Total	533.787.012,20	100,00	930.026.785,63	100,00	(42,61)

Fonte: SUIBE

Nota 10 - Passivo Contingente

Conforme informações encaminhadas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional - GEATI/STN, referência Setembro/2024, segue abaixo tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no Órgão INSS:

Tabela 20 – Passivo Contingente Possível

Interessado	Tema	Valor
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados a custear o déficit financeiro do INSS.	79,849Bilhões
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos dô art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	9,736Bilhões



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Total	89,585 Bilhões
-------	----------------

Fonte: GEATI/STN e SIAFI

Nota 11 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 4/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Setembro/2024, inerentes aos benefícios assistenciais administrados pelo INSS.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até Setembro/2024, em relação aos Benefícios Assistenciais administrados pelo INSS.

Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro

Situação das apurações	Conclusão	Qtd	%	Valor	%
Finalizado	Irregular	234.781	45,60%	12.651.206.732,73	81,27%
Finalizado	Parcialmente Irregular	73.029	14,18%	2.915.069.773,46	18,73%
Finalizado	Irregular Decadente	1.287	0,25%	-	-
Finalizado	Regular	205.738	39,96%	-	-
Total	-	514.835	100,00%	15.566.276.506,19	100,00%

Fonte: CGMOB/SIAFI

Informa-se que 45,60% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,18% como parcialmente irregulares, 0,25% como irregular Decadente e 39,96% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Ademais, os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Nota 12 - RPV e Precatórios

O pagamento de Precatórios decorrente de ações movidas contra o INSS, advindos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs.

Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, a obrigação a pagar com sentenças judiciais pelos órgãos da Justiça Federal é registrado no INSS e as despesas com



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

sentenças judiciais, executadas pelos Tribunais Federais, são apropriadas diretamente nas contas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas).

Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 3º Trimestre 2024

Conta Contábil	VPD – 3º Trimestre de 2024	A.V. (%)	A.H. (%)	R\$	VPD – 3º Trimestre de 2023
Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo – RPPS	3.444.226,56	9,48	(9,30)	3.797.496,97	
Sentenças Judiciais – Benefícios a Pessoal	509.710,31	1,40	(3,78)	529.706,92	
Sentenças Judiciais - Aposentadorias – RPPS	17.938.904,05	49,38	(2,11)	18.325.712,00	
Sentenças Judiciais – Pensões – RPPS	1.715.795,46	4,72	11,36	1.540.709,07	
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Assistenciais	12.716.419,08	35,01	8,85	11.682.523,70	
Sentenças Judiciais – Serviços de Terceiros – PJ	-	-	(100,00)	24.980,00	
Total	36.325.055,46	100,00	1,18	35.901.128,66	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios Federais. Já o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade.

Nota 13 – Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referente as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o subgrupo Resultado do Exercício apresentar apuração parcial. Portanto, na tabela abaixo o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 3º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 23 - Composição do Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)	R\$
Demais Reservas	95.275.409,31	(0,06)	95.275.409,31	(0,12)	0,00	
Resultados Acumulados	(157.074.868.545,36)	100,06	(79.551.925.402,68)	100,12	(97,45)	
Resultado do Exercício	(77.472.806.755,71)	49,35	(5.332.051.312,71)	6,71	(1.352,96)	
Resultados de Exercícios Anteriores	(79.551.925.402,68)	50,68	(139.728.747.890,41)	175,86	43,07	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(50.136.386,97)	0,03	65.508.873.800,44	(82,45)	(100,08)	
Total	(156.979.593.136,05)	100,00	(79.456.649.993,37)	100,00	(97,57)	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O INSS apresentou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, um passivo a descoberto na ordem de R\$ 156,98 bilhões, ou seja, uma redução do patrimônio líquido de 97,57% quando comparado ao exercício anterior.

O fato dessa autarquia apresentar um patrimônio líquido negativo não caracteriza que essa entidade poderá sofrer uma descontinuidade em suas operações. O INSS é uma autarquia federal de direito público, prestadora de serviços exclusivos do Estado, criada por lei específica e somente por lei específica poderá ser extinta, sujeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos no qual prevê que os serviços não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade e não devem ser interrompidos, dada a natureza e relevância.

Além disso, o INSS tem como fonte de receitas os impostos e contribuições arrecadas pelo Estado no qual disponibiliza essas receitas por meio da Lei Orçamentária Anual para serem aplicados no pagamento de benefícios e na manutenção de suas atividades operacionais. Além do mais, o INSS conta com receitas de fontes próprias, tais como o leilão da folha de pagamentos, garantido ao órgão mais solidez financeira.

O subgrupo Resultado do Exercício apresentou grande variação negativa, contudo ela é decorrente da **apuração parcial** do resultado cujo detalhamento encontra-se na Demonstração das Variações Patrimoniais da Nota nº 14. Ressalta-se que a apuração do resultado do exercício



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

ocorre de forma definitiva no início do exercício seguinte conforme calendário a ser divulgado pela STN.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreu um ajuste negativo de 100,08% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação é decorrente de:

- (a) da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional através da qual parte do saldo é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício;
- (b) dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER); e
- (c) do reconhecimento de despesas que não puderam ser apropriadas na época própria.

Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

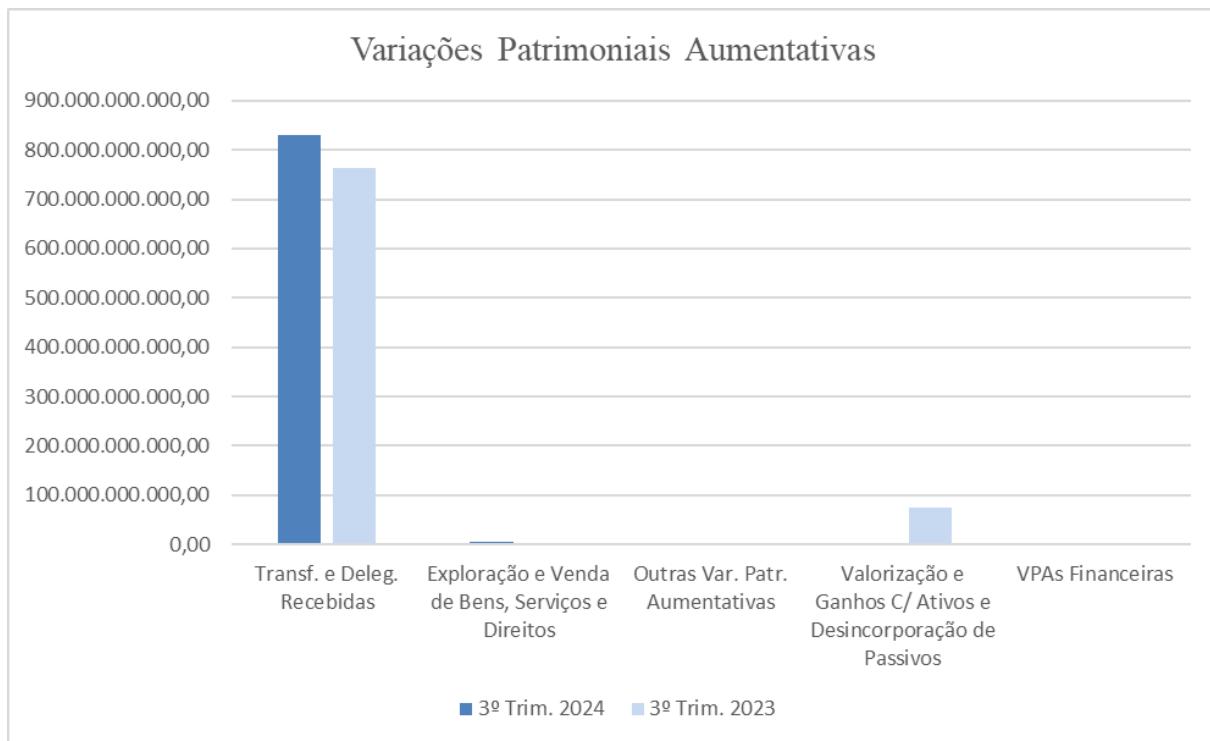
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O gráfico a seguir apresenta um comparativo das Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao 3º trimestre do ano de 2024 e o 3º trimestre do ano de 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferência e Delegações Recebidas representa praticamente 100% do total da Classe das Variações Patrimoniais Aumentativas, e é formado pelos subgrupos Outras Transferências Intragovernamentais e Outras Transferências e Delegações Recebidas.

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH(%)
Transf. Intragovern.	829.516.227.612,55	100,00	762.127.425.514,31	100,00	8,84
Outras Transf. e Deleg. Receb.	3.767.400,34	-	4.781.548,04	-	(21,21)
Total	829.519.995.012,89	100,00	762.132.207.062,35	100,00	8,84

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais tem origem em transferências de recursos decorrentes de envios financeiros de órgãos da administração pública e por sub-repasses



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

ocorridos entre as Unidades Gestoras do mesmo órgão, destinados a atender as despesas de custeio de LOAS e BPC/RMV. Se comparado ao terceiro trimestre de 2023, o subgrupo apresentou um acréscimo de 8,84%, atingindo o montante de R\$ 829,516 bilhões.

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

O grupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços é formado pelo subgrupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Tabela 25– Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Exploração de Bens, Direitos e Pres. de Serv	5.391.645.369,22	100	4.310.378.670,65	100,00	25,09
Total	5.391.645.369,22	100,00	4.310.378.670,65	100,00	25,09

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços decorre das variações patrimoniais aumentativas de Aluguéis, Taxas de Uso de Imóveis e do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, demonstrando um acréscimo horizontal de 25,09% em relação ao mesmo período de 2023, atingindo um montante de R\$ 5,391 bilhões, explicado pelo aumento das receitas do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, tema detalhado na Nota 15.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O grupo a seguir é constituído pelos subgrupos Ganhos com Desincorporação de Passivos e Ganhos com Incorporações de Ativos.

Tabela 26 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Ganhos c/ Desincorporação de Passivos	882.985.742,11	100,00	75.946.340.628,70	100,00	(98,84)
Ganhos c/ Incorporação de Ativos	35.308,66	-	72.777,60	-	(51,48)
Total	883.021.050,77	100,00	75.946.413.406,30	100,00	(98,84)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



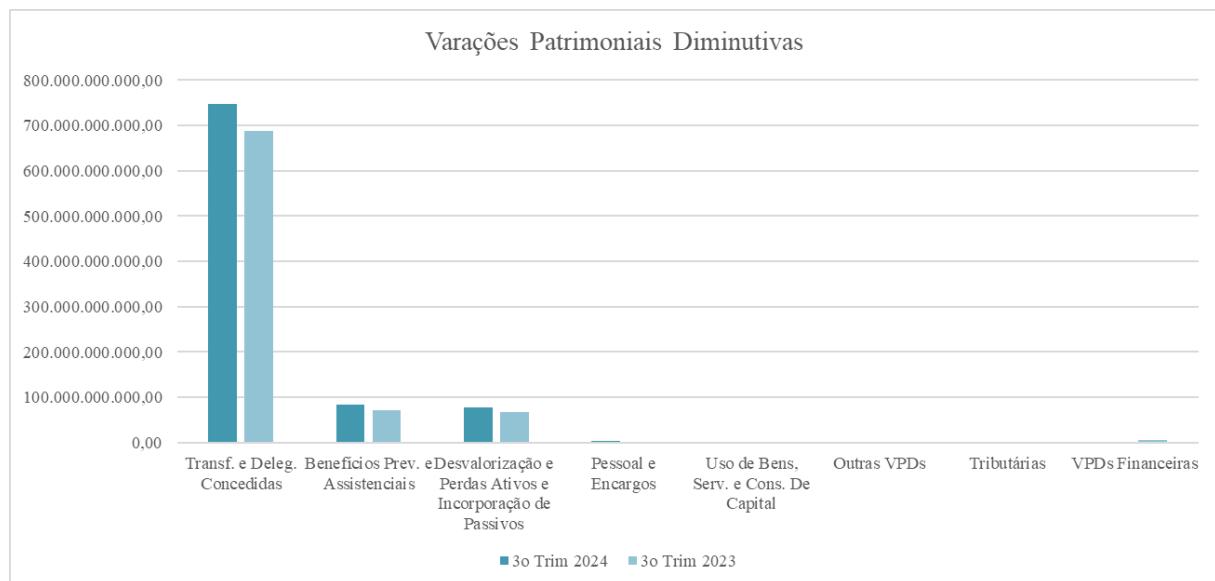
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

O grupo em questão apresentou uma queda horizontal significativa de 98,84% se comparado ao mesmo período do ano anterior. Essa variação registrada no subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos, decorre principalmente da baixa de Termos de Execução Descentralizado-TED realizadas em 2023. Os TEDs com prestações de contas no exercício de 2024, ainda se encontram no prazo de análise para posterior baixa.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

O gráfico abaixo apresenta um comparativo dos grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao terceiro trimestre do ano de 2024 e o terceiro trimestre do ano de 2023.

Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas é formado pelos subgrupos Transferências Intragovernamentais, Outras Transferências e Delegações Concedidas, e Transferências ao Exterior.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Transf. Intragovernament.	746.737.388.604,61	100,00	688.444.664.750,46	100,00	8,47
Outras. Transf. e Deleg. Concedidas	912.117,37	-	3.424.614,99	-	(73,37)
Transferências ao Exterior	570.800,98	-	452.332,06	-	26,19
Total	746.738.871.522,96,	100,00	688.448.541.697,51	100,00	8,47

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em questão registra os recursos decorrentes de execução orçamentária e independentes de execução orçamentária, de bens e valores referentes às transações intragovernamentais e intergovernamentais.

Devido ao aumento de repasses, o subgrupo Transferências Intragovernamentais apresentou uma evolução horizontal de 8,47%, se confrontado com o mesmo período de 2023. No subgrupo em análise, são registrados os repasses financeiros para o FRGPS para pagamento de benefícios previdenciários, Compensações Previdenciárias - COMPREV, RPVs e Precatórios de Benefícios Previdenciários.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais é formado pelos subgrupos Benefícios de Prestação Continuada, Aposentadorias e Reformas-RPPS, Pensões-RPPS e Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Tabela 28 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH(%)
Benef. de Prest. Continuada	79.040.965.442,34	93,56	66.219.292.684,64	92,62	19,36
Aposent. e Reformas - RPPS	3.840.202.357,02	4,55	3.722.076.005,73	5,21	3,17
Pensões - RPPS	1.556.047.760,60	1,84	1.517.408.122,33	2,12	2,55
Outros Benef. Prev. e Assist.	40.454.278,71	0,05	33.095.020,66	0,05	22,24
Total	84.477.669.838,67	100,00	71.491.871.833,36	100,00	18,16

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

O subgrupo Benefícios de Prestação Continuada é o que possui maior relevância, atingindo 93,56% do total do grupo em questão, e em relação ao 3º trimestre de 2023, demonstra um incremento horizontal de 19,36%, justificado, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal de 6,97%, por meio do Decreto Lei 11.864 de 27/12/2023, e pelo crescimento nas concessões de benefícios.

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo é constituído pelo subgrupo Incorporação de Passivos, Desincorporação de Ativos, Reavaliação Redução a Valor Recuperado e Ajustes para Perdas e Perdas Involuntárias.

Tabela 29 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)	R\$
Incorporação de Passivos	78.226.712.980,51	99,98	66.912.224.076,80	99,98	16,91	
Desincorporação de Ativos	18.934.777,25	0,02	8.525.021,79	0,01	122,11	
Perdas com Alienação	81.287,52	-	-	-	-	
Reav. Red. Valor Rec. Ajustes p/ Perdas	36.101,18	-	2.284.194,53	-	(98,42)	
Perdas Involuntárias	245,34	-	187.263,26	-	(99,87)	
Total	78.245.765.391,80	100,00	66.923.220.556,38	100,00	16,92	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Grupo em análise demonstrou um avanço horizontal de 16,92% se confrontado ao mesmo período de 2023, devido, principalmente, ao registro dos TEDs (Termo de Execução Descentralizada), destinados ao pagamento de LOAS, efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, lançados no subgrupo Incorporação de Passivos.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O grupo é formado pelos subgrupos Juros e Encargos de Mora, Variações Monetárias Cambiais e Descontos Financeiros Concedidos.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 30 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Subgrupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Juros e Encargos de Mora	1.159.417,98	95,42	8.686.124,14	0,13	(86,65)
Variações Monet. Cambiais	55.059,32	4,53	6.494.203.419,77	99,87	(99,99)
Descontos Financ. Concedidos	556,19	0,05	-	-	-
Total	1.215.033,49	100,00	6.502.889.543,91	100,00	(99,98)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nesta análise cabe ressaltar a retração de quase a totalidade do subgrupo Variações Monetárias Cambiais, referente a registros decorrentes da apropriação da atualização monetária e encargos sobre saldo devedor do contrato de financiamento e cessão de créditos entre a União e o INSS.

Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do Período é indicado pela Demonstração das Variações Patrimoniais que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Tabela 31 – Resultado Patrimonial do Período

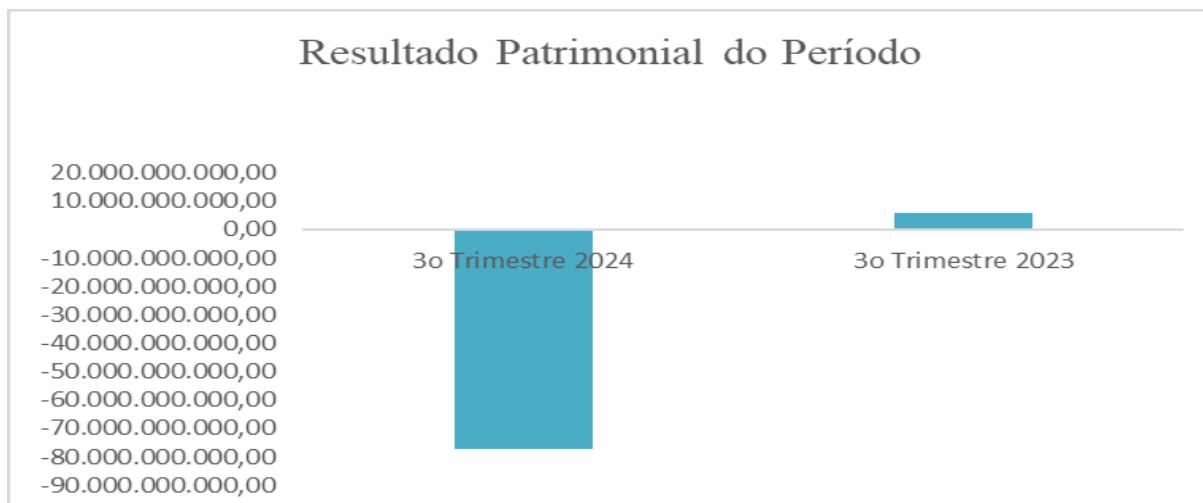
DVP	3º Trimestre 2024	3º Trimestre 2023	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	836.812.070.703,89	844.151.515.261,98	(0,87)
Variações Patrimoniais Diminutivas	914.284.877.459,60	838.241.090.244,88	9,07
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	(77.472.806.755,71)	5.910.425.017,10	(1.410,78)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Resultado Patrimonial do Período em comparação ao terceiro trimestre de 2023, apresentou um déficit de R\$ 77,472 bilhões, atingindo um recuo de 1.412,78%, justificado principalmente, pela variação das baixas dos Termos de Execução Descentralizados, com valores na casa de R\$ 75,063 bilhões.

Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios

A Receita da Folha de Benefícios decorre do processo de reconhecimento do direito do segurado que se finaliza com o pagamento do benefício. Os pagamentos são realizados por meio das Instituições Financeiras – IFs contratadas.

Até o exercício financeiro de 2009, o INSS realizava despesa, em torno de R\$ 250 milhões anuais para disponibilizar aos segurados os pagamentos junto às instituições financeiras. A partir de janeiro de 2010, o INSS inverteu a ótica e as IFs passaram a remunerar o Órgão por cada benefício pago.

Todo o processo de contratação foi amplamente debatido, por meio de audiências públicas, visando à melhoria e garantindo a transparência necessária. Realizou-se então o processo licitatório que culminou com a anuência e aprovação do modelo pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Inicialmente, o contrato contemplou somente as novas concessões, assim, as instituições financeiras remuneravam o INSS estritamente, no tocante aos valores pagos referentes aos benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios.

Em 2011, novo contrato foi assinado com as IFs, permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao estoque. Desta forma, a receita da folha passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrada pelo INSS.

A receita arrecadada é contabilizada, conforme os códigos de GRU para cada leilão: 20029 (1º Leilão nº 07/2009), 20042 (Estoque), 20002 (2º Leilão nº 016/2014) e 28969 (3º Leilão nº 016/2019).

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão, por código de recolhimento de GRU, durante o 3º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023.

Tabela 32 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento

Código	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	R\$ AH(%)
20029 - 1º Leilão	173.677.767,31	3,23	176.328.782,70	4,09	(1,53)
20042 - Estoque	771.606.494,43	14,34	707.340.840,89	16,40	8,33
20002 - 2º Leilão	944.381.816,85	17,54	948.898.040,92	22,01	(0,48)
28969 - 3º Leilão	3.492.984.780,89	64,89	2.479.586.416,03	57,50	29,01
Total	5.382.650.859,48	100,00	4.312.154.080,54	100,00	18,08

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

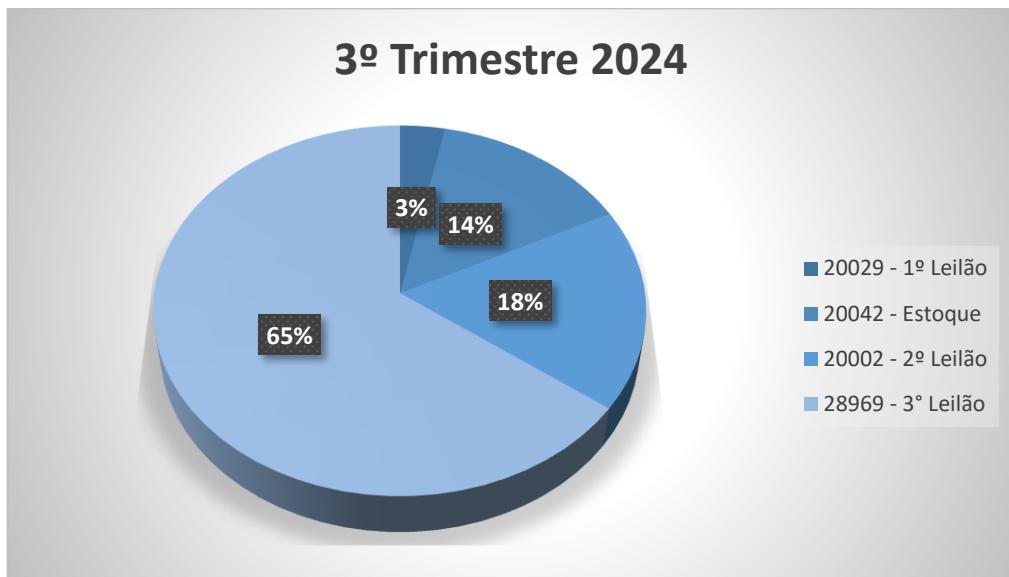
O crescimento de 18,08% na arrecadação da Receita da Folha no 3º trimestre de 2024 deve-se principalmente ao aumento de 29,01% no recolhimento referente ao 3º Leilão, o que ocorreu na maior parte devido ao aumento das concessões realizadas no período.

Das receitas provenientes de tarifas, cerca de R\$ 5,85 milhões foram pagos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em decorrência de contratações realizadas conforme a IN PRES/INSS 115, de 03 de maio de 2021.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 9 – Receita da Folha por Código de Recolhimento



Fonte: SIAFI 2024

O gráfico acima demonstra a proporção dos valores arrecadados referente à receita da folha de benefícios no 3º trimestre de 2024, de acordo com o código de recolhimento e apresenta o 3º leilão (código 28969) como o leilão com arrecadação mais significativa nesse período.

Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado

O respaldo legal para cobrança dos custos incorridos pelo INSS nas operações com consignado está na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 no qual dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento, delegando ao INSS a competência sobre o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão autorizar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda aos descontos referidos no art. 1º desta Lei e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, na forma estabelecida em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS e ouvido o Conselho Nacional de Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 14.431, de 2022)

§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

V - o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Em 2018 foi emitida a Instrução Normativa IN/PRES/INSS nº 100, de 28 de dezembro de 2018, alterando a IN nº 28/2008, determinando que o INSS realizará o levantamento dos seus custos anualmente e realizará a cobrança junto às Instituições Financeiras.

§ 1º O INSS realizará levantamento anual dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações de crédito consignado contratadas.

§ 2º O custo operacional referido no § 1º do caput será fixado em ato próprio do INSS, publicado anualmente, para fins de cobrança às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a partir do exercício de 2019.

§ 3º O INSS poderá, mediante ato conjunto, delegar à Dataprev a operacionalização da cobrança dos custos referidos neste artigo.

§ 4º O valor apurado deverá ser cobrado às instituições e sociedades de arrendamento mercantil no ano da apuração, em doze parcelas mensais, calculadas proporcionalmente ao quantitativo de contratos de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados, mediante retenção por ocasião do repasse dos recursos referentes às consignações respectivas.

§ 5º Os custos específicos, relativos às operações de tecnologia da informação, poderão ser cobrados diretamente pela Dataprev às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, na forma a ser definida pelo ato referido no § 2º deste artigo.

Após publicação da IN nº 100/2018 o INSS adotou medidas para regulamentar a cobrança dos custos operacionais incorridos a ele. Para isso foi composto um Grupo de Trabalho denominado GT - Custo do Consignado, composto por uma equipe interdisciplinar envolvendo as diretorias da época, instituído por meio da PORTARIA Nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019 no qual resultou no Processo Administrativo nº 00695.000493/2019-25. Essa Portaria previu a duração do GT em 60 dias com possibilidade de prorrogação, conforme prescrevem o art. 5º e 6º. Esse GT teve como objetivo:

apuração do valor dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras para ressarcimento dos custos operacionais decorrentes das operações de empréstimos consignados na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como para definir a sua forma de cobrança nos exercícios atual e anteriores.

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de ressarcimento dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem resarcidos e o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para os custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente os custos operacionais das atividades relacionados ao consignado com o objetivo de cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.

A Tabela 33 apresenta a relação dos processos e o período de apuração do custo do consignado.

Tabela 33 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado

Período	Processo de Apuração	R\$
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78
2018	00695.000942/2019-35	71.869.268,56
2019	35014.012905/2020-18	45.289.190,66
2020	35014.137238/2021-58	2.288.328,54
2021	35014.261311/2022-92	16.638.459,28
2022	35014.060205/2023-74	113.776.511,06
Total		601.629.779,89

Fonte: DADEC

Observa-se na Tabela 33 que foram apurados 6 processos do custo do consignado no total de R\$ 601,63 milhões de reais. Parte desse custo foi recebido pelo INSS e outra parcela encontra-se em cobrança.

Deve-se destacar que os créditos a receber pelo INSS junto as instituições financeiras não eram contabilizadas como um ativo até o exercício financeiro de 2021. Fazia-se apenas um controle extracontábil dos valores recebidos e dos valores pendentes de recebimento. Durante o processo de encerramento do exercício 2022 procedemos a contabilização do direito a receber.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Como parcela do custo do consignado apurado já havia sido recolhida pelas Instituições Financeiras, o reconhecimento inicial do direito a receber pelo INSS ocorreu pelo valor líquido, sendo que em relação aos custos anteriores ao exercício financeiro de 2021, a contrapartida do direito a receber foi o Ajuste de Exercício Anteriores e a contrapartida do direito a receber dos custos referente ao exercício de 2021 teve como contrapartida uma conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Valor Bruto da Exploração de Bens Direitos e Serviços.

A Tabela 34 apresenta os valores da contabilização inicial do direito a receber junto às Instituições Financeiras referente ao custo do consignado.

Tabela 34 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber

Período	Valor Apurado	Valor Pago	Direito Receber	R\$ Contrapartida
2014 a 2017	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00	PL
2018	71.869.193,14	71.912.042,98	(42.849,84)	PL
2019	45.289.190,66	44.794.855,63	494.335,03	PL
2020	2.288.328,54	1.551.907,42	736.421,12	PL
2021	16.638.459,27	8.601.352,67	8.037.106,60	VPA
Total	487.853.193,39	128.181.815,48	359.671.377,91	-

Fonte: DADEC

Dos R\$ 487,85 milhões de reais apurados à título de custo do consignado a receber pelas Instituições Financeiras até o exercício financeiro de 2021, somente foram recolhidas por estas o montante de R\$ 128,18 milhões. Dessa forma o valor do registro inicial do direito a receber foi de R\$ 359,67 milhões divididos da seguinte forma:

- Contrapartida em Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 351,63 milhões;
- Contrapartida em Variação Patrimonial Aumentativa: R\$ 8,04 milhões.

A tabela abaixo apresenta o total recebido por mês do custo do consignado ocorrido durante o 3º Trimestre de 2024.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 35 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício

Mês Recebimento	R\$
Valor Recebido	
Janeiro	10.810.788,15
Total	10.810.788,15

Fonte: DADEC

Importante destacar que algumas Instituições Financeiras impugnaram a cobrança do custo do consignado.

O total dos custos do consignados cuja cobrança foi impugnada pelas Instituições Financeiras totalizam R\$ 380.668.807,66. Esse valor corresponde 84,82% do total dos Direitos a Receber reconhecidos no Balanço Patrimonial no total de R\$ 448.793.848,87.

A tabela abaixo demonstra os valores dos custos do consignado apurado nos períodos correspondentes, o valor baixado a título de recebimento e o valor a receber registrado no ativo do INSS.

Tabela 36 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração

Período	Processo Apuração	Valor Corrigido	Valor Recebido	Valor a Receber
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00
2018	00695.000942/2019-35	71.913.457,67	71.912.042,98	1.414,70
2019	35014.012905/2020-18	45.420.872,36	45.287.406,96	133.465,40
2020	35014.137238/2021-58	2.446.520,84	2.446.447,62	73,22
2021	35014.261311/2022-92	16.638.465,09	16.638.424,71	40,37
2022	35014.060205/2023-74	113.776.511,06	15.735.417,83	98.212.490,18
Total		601.963.848,81	153.341.396,88	448.793.848,87

Fonte: DADEC

A tabela abaixo demonstra o saldo a receber registrado no SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Tabela 37 – Saldo a Receber do Consignado

Cód Conta	Conta	3º Trimestre 2024	dez/23	R\$ AH (%)
113814400	Créditos A Receber De Instituição Financeira	448.793.848,88	459.604.637,03	(2,35)

Fonte: DADEC



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo

Superintendência	Órgão	UG	Conta CP	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
DC	37202	512016	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510005	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510005	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510120	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510280	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510580	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510630	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	512035	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510030	113410104	23,37	0,00	100,00	41,12
Nordeste	37202	510030	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	510510	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510510	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510525	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510760	113410104	99,38	0,00	100,00	66,46
Nordeste	37202	510760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510776	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510776	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510830	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510830	113410104	99,92	0,00	100,00	66,64
Nordeste	37202	510830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511135	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511195	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511206	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511206	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511270	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511286	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511286	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511640	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511656	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	UG	Conta CP	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
Nordeste	37202	511669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511673	113410103	95,18	0,00	100,00	65,06
Nordeste	37202	511673	113410104	96,65	0,00	100,00	65,55
Nordeste	37202	511673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	511679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	510178	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410104	100,00	100,00	99,06	99,69
Sudeste I	37202	511339	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511339	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511341	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511341	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511350	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511359	113410103	99,22	0,00	100,00	66,41
Sudeste I	37202	511359	113410104	99,87	0,00	100,00	66,62
Sudeste I	37202	511364	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511401	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511413	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511413	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511425	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511441	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511446	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511446	113410103	99,53	0,00	100,00	66,51
Sudeste I	37202	511446	113410104	46,83	0,00	100,00	48,94
Sudeste II	37202	510180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37202	510180	113410104	100,00	86,18	100,00	95,39
Sudeste II	37202	510350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	510350	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511840	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511842	113410104	96,48	0,00	100,00	65,49
Sudeste II	37202	511843	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511852	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512060	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512060	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410104	100,00	92,79	100,00	97,60



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	UG	Conta CP	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
Sudeste III	37202	512074	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512087	113410103	11,39	0,00	100,00	37,13
Sudeste III	37202	512087	113410104	27,86	0,00	100,00	42,62
Sudeste III	37202	512111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510193	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510670	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510685	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510685	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37202	510907	113410103	5,18	0,00	100,00	35,06
Sul	37202	510907	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510913	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510917	113410102	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510917	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37202	510917	113410104	64,60	0,00	100,00	54,87
Sul	37202	510917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510918	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: SIAFI

1Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

2Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

3Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

4PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	Conta CP	MPMNR ¹
DC	37202	113410101	66,67
N/C.Oeste	37202	113410101	88,89
N/C.Oeste	37202	113410102	100,00
N/C.Oeste	37202	113410103	83,33
N/C.Oeste	37202	113410104	66,67
N/C.Oeste	37202	113410110	66,67
Nordeste	37202	113410103	72,58
Nordeste	37202	113410104	69,15
Nordeste	37202	113410110	70,00
Sudeste I	37202	113410101	83,33
Sudeste I	37202	113410103	74,95
Sudeste I	37202	113410104	73,61
Sudeste II	37202	113410103	75,00
Sudeste II	37202	113410104	72,18
Sudeste III	37202	113410101	100,00
Sudeste III	37202	113410103	67,93
Sudeste III	37202	113410104	68,96
Sudeste III	37202	113410110	66,67
Sul	37202	113410101	66,67
Sul	37202	113410102	75,00
Sul	37202	113410103	73,68
Sul	37202	113410104	75,81
Sul	37202	113410110	66,67

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
3º Trimestre de 2024

ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR¹
DC	37202	121210401	66,67
N/C.Oeste	37202	121210401	88,89
N/C.Oeste	37202	121210402	100,00
N/C.Oeste	37202	121210403	83,33
N/C.Oeste	37202	121210404	66,67
N/C.Oeste	37202	121210410	66,67
Nordeste	37202	121210403	72,58
Nordeste	37202	121210404	69,15
Nordeste	37202	121210410	70,00
Sudeste I	37202	121210401	83,33
Sudeste I	37202	121210403	74,95
Sudeste I	37202	121210404	73,61
Sudeste II	37202	121210403	75,00
Sudeste II	37202	121210404	72,18
Sudeste III	37202	121210401	100,00
Sudeste III	37202	121210403	67,93
Sudeste III	37202	121210404	68,96
Sudeste III	37202	121210410	66,67
Sul	37202	121210401	66,67
Sul	37202	121210402	75,00
Sul	37202	121210403	73,68
Sul	37202	121210404	75,81
Sul	37202	121210410	66,67

Fonte: SIAFI 2023

1Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

2MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**